

Proc 543/2021  
Fleury



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**RESOLUÇÃO Nº 022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Altera a Resolução nº15, de 16 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém”, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Adita inciso XXI ao §2º do art. 20 da Resolução nº15, de 16 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, com a seguinte redação:

“**Art.20.** .....

§2º As comissões permanentes são:

.....

XXI – Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal, com três membros.”

**Art.2º.** Adita inciso XXI ao art.42 da Resolução nº15, de 16 de dezembro de 1992, – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, com a seguinte redação:

“**Art.42.**

XXI – da Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal compete, em especial:

- a – assegurar, em relação aos animais, o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;
- b – promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas e dos sistemas de garantia de direitos dos animais, com o apoio dos grupos e organizações voltados ao bem estar animal;
- c – propor medidas preventivas, promover estudos e planos municipais que possam melhorar a qualidade de vida e o bem estar animal;
- d – receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

*[Handwritten signature]*



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

- e – fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos e bem estar animal;
- f – o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais;
- g– propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;
- h – auxiliar na promoção de campanhas de esclarecimento à população quanto a guarda responsável, educação e respeito para com os animais;
- i – contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável do animal;
- j – emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais;
- l – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento, especialmente aquelas relativas às causas dos animais;
- m – ajustar os trabalhos da Comissão com o Centro de Zoonoses do município de Belém, com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Hospital Público Veterinário de Belém, buscando dentre outros pontos estabelecer políticas públicas que visem a regularidade do fornecimento de insumos;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 21 de SETEMBRO de 2021.**

**Vereador ZECA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

**Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA**  
1ª Secretária

**Vereador AMAURY DA APPD**  
2º Secretário